DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
Aviso de Licitação 3
Dispensas 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 5
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

Poder Legislativo 9
Atos Oficiais 9
Resoluções 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de admissão de servidor".

- Fica, a partir do dia 21 de abril fluente, prorrogado, o Contrato de Trabalho da Senhora **ROSILENE CRISTINA NARCISO SILVA**, portadora do RG: 26.169.011-5 SSP/SP, admitida para a função pública de Professor de Educação Básica I, através da Portaria nº 041/2023, de 1º de Fevereiro de 2023, com término em 21 de abril de 2023, com a mesma carga horária mensal.

PORTARIA Nº 127, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, Gestor do Contrato Administrativo nº. 030/2023, cabendo-lhe ainda:

a**)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n. 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Fiscal do referido Contrato Administrativo nº. 30/2023, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d**)** comparar os preços e a quantidade de atendimento constante da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

d) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

e**)** comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

f) indicar eventuais glosas nas faturas;

g**)** informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

h**)** providenciar o recebimento do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

i)Tomar conhecimento e zelar pelo cumprimento e todas as obrigações previstas no Contrato Administrativo nº. 30/2023.

PORTARIA Nº 128, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Designa servidores para exercer as funções de gestor e fiscal de contrato administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº. 031/2023, cabendo-lhe ainda:

a**)** gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

c) elaborar novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos na prestação dos serviços.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG n. 25.126-774-X-SSP/SP e do CPF 322.885.248-20, titular do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, Fiscal do referido Contrato Administrativo nº. 30/2023, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

b) verificar se a prestação dos serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d**)** comparar os preços e a quantidade de atendimento constante da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

d) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

e**)** comunicar eventual subcontratação dos serviços, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

f) indicar eventuais glosas nas faturas;

g**)** informar ao gestor do contrato eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual;

h**)** providenciar o recebimento do objeto, conforme definido no instrumento de contrato.

i) Tomar conhecimento e zelar pelo cumprimento e todas as obrigações previstas no Contrato Administrativo nº. 31/2023.

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 023/2021; CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP** – CNPJ. 45.128.816/0001-33; CONTRATADA: **VALDECIR APARECIDO FACHINI 05653227889** - CNPJ/MF nº 12.533.449/0001-02; Objeto do Termo Aditivo: Reajuste e Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n°. 023/2021, contados a partir de 04 de maio de 2023, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção predial e jardinagem, nas dependências do "Centro de Lazer, Recreação e Desporto Deputado RICARDO IZAR"; Valor global do Contrato: R$ 24.486,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); Órgão: 02 – Poder Executivo, 02.09.01 Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação – 27.813.0023.2065 Atividades de Esporte, Lazer e Recreação – Categoria Econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Ficha 544. Fonte de Recurso 01 – Tesouro Municipal.. Data da assinatura: 17 de abril de 2023. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- **PUBLIQUE-SE**.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TABAPUÃ** faz saber a todos os interessados que se encontra aberta a Licitação Processo nº. 053/2023 – Tomada de Preços nº. 005/2023, referente à contratação de empresa de engenharia visando a construção de pista de caminhada, guias e iluminação neste Município de Tabapuã/SP, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico de desembolso e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado ao Convênio nº. 103893/2022, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através da Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais e o Município de Tabapuã/SP. A entrega dos envelopes se dará até às **09h00min** do dia **05 de maio de 2023**; A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada às **09h15min**, no mesmo dia, nas dependências do Setor de Licitações, na Av. Rodolfo Baldi nº 817, no Prédio do Paço Municipal. O edital em inteiro teor estará à inteira disposição dos interessados de 2ª às 6ª feiras na sede da Prefeitura Municipal, na Av. Rodolfo Baldi, nº 817, Centro, ou pelo site www.tabapua.sp.gov.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022. Tabapuã/SP, 18 de abril de 2023 – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal – **PUBLIQUE-SE**.

.....

Dispensas

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

SILVIO CESAR SARTORELLO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do processo administrativo n.º 055/2023, dispensa n.º 032/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de lixeira galvanizada, sendo de grande porte, para destinação apropriada de lixo doméstico (resíduo sólido e urbano) nas entradas e saídas de condomínios de chácaras existentes no Município de Tabapuã/SP, em atendimento da Emenda Parlamentar impositiva individual n.º 11/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência, autorizo a contratação da empresa FERNANDO MARCELINO DA SILVA SERRALHERIA, inscrita no CNPJ n.º 32.411.267/0001-68, pelo valor global de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais), para entrega imediata, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ 02 - PODER EXECUTIVO - 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

E ADMINISTRAÇÃO - 02.03.03 - DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS - 15.452.0020.2076 – Coleta e Disposição de Resíduos Sólidos Urbanos - 3.3.90.30 - Material de Consumo - FR 08 - Emendas Parlamentares Individuais - 02.03.02 – DIRETORIA DE FINANÇAS - 99.999.0005.9999 – Reserva de Contingência - 9.9.99 – Reserva de Contingência - FR 08 – Emendas Parlamentares Individuais - Ficha nº 103. 18 de abril de 2023 - SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal- PUBLIQUE-SE.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023
R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	7.769.500,00	1.649.684,14
Transferências da União	23.300.000,00	5.135.058,76
Transferências do Estado	17.595.000,00	4.764.076,53
Subtotal	**48.664.500,00**	**11.548.819,43**
Retenções ao FUNDEB	7.829.000,00	1.979.826,96
Receitas Líquidas	**40.835.500,00**	**9.568.992,47**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	12.166.125,00	2.887.204,86

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**12.635.300,00**	**25,96 %**	**3.483.426,28**	**30,16 %**	**3.105.788,77**	**26,89 %**	**2.899.097,25**	**25,10 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.627.800,00	3,34 %	299.376,86	2,59 %	271.378,52	2,35 %	250.308,30	2,17 %
ENSINO FUNDAMENTAL	3.178.500,00	6,53 %	1.204.222,46	10,43 %	854.583,29	7,40 %	668.961,99	5,79 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	7.829.000,00	16,09 %	1.979.826,96	17,14 %	1.979.826,96	17,14 %	1.979.826,96	17,14 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**3.483.426,28**	**30,16 %**	**3.105.788,77**	**26,89 %**	**2.899.097,25**	**25,10 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			299.376,86	2,59 %	271.378,52	2,35 %	250.308,30	2,17 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.204.222,46	10,43 %	854.583,29	7,40 %	668.961,99	5,79 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			1.979.826,96	17,14 %	1.979.826,96	17,14 %	1.979.826,96	17,14 %

Page 1 of 2

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023)

Anexo VI

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

R$ 1

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas de Transferências	13.100.000,00	3.144.759,56
Receitas de Aplic. Financeiras	100.000,00	15.109,88
Total da Receita	**13.200.000,00**	**3.159.869,44**

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

TOTAL	13.200.000,00	3.159.869,44
MAGISTÉRIO (70%)	9.240.000,00	2.211.908,61

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
7.829.000,00	1.979.826,96

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.144.759,56	1.979.826,96

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
1.164.932,60

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	13.865.500,00	105,04 %	3.218.954,82	101,87 %	3.104.832,88	98,26 %	2.851.371,43	90,24 %
MAGISTÉRIO	11.351.000,00	85,99 %	2.302.726,66	72,87 %	2.302.726,66	72,87 %	2.109.702,46	66,77 %
OUTRAS	2.514.500,00	19,05 %	916.228,16	29,00 %	802.106,22	25,38 %	741.668,97	23,47 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS								
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			3.218.954,82	101,87 %	3.104.832,88	98,26 %	2.851.371,43	90,24 %
MAGISTÉRIO			2.302.726,66	72,87 %	2.302.726,66	72,87 %	2.109.702,46	66,77 %
OUTRAS			916.228,16	29,00 %	802.106,22	25,38 %	741.668,97	23,47 %

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023)

Page 1 of 2

Anexo V

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2023

Período: 01/01/2023 até 31/03/2023

R$ 1

Aplicações com Recursos do FUNDEB

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50%

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Carlos Cesar Pedrassani
Tesoureiro

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023)

Page 2 of 2

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 04/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre alteração dos artigos 303; 304; 333 e 334 da Resolução nº 01, de 02 de maio de 2002 -Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã - SP".

PEDRO MÁRCIO GIROTTO, Presidente da Câmara Municipal do Município e Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e ele **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - O Artigo 303 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 303 - Os Vereadores farão jus a um subsídio mensal condigno, fixado pela Câmara Municipal, preferencialmente no exercício anterior a realização das eleições, para vigorar no que lhe é subsequente.".

Artigo 2º - O Artigo 304 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 304 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei, dispondo sobre o subsídio dos vereadores para a legislatura seguinte, preferencialmente no exercício anterior ao da eleição, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria.".

Artigo 3º - O Artigo 333 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 333 - O Prefeito e o Vice-Prefeito farão jus a um subsídio mensal condigno, fixado pela Câmara Municipal no exercício anterior ao da eleição, para vigorar na legislatura subsequente, observados os limites estabelecidos na Legislação Federal.".

1

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Artigo 4º - O do Artigo 334 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tabapuã, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 334 - Caberá à Mesa propor Projeto de Lei dispondo sobre o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura seguinte, no exercício anterior ao das eleições, sem prejuízo da iniciativa de qualquer Vereador na matéria.".***

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de Abril de 2023.

Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra

Gustavo Antonietti
Responsável pelos Serviços de Secretaria

2

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br